
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.057, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 30.232.453,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.232.453,74 (Trinta Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213677451 - SEEL 0101		449051	6.480.523,00
081012781213677451 - SEEL 0130		449051	1.294.190,00
151011339113407454 - SECULT 0101		449051	825.000,00
151011339213527512 - SECULT 0106		339039	60.000,00
151011339213664206 - SECULT 0101		449052	150.000,00
151011339213666518 - SECULT 0106		332093	2.300.000,00
151011339213666520 - SECULT 0101		335041	659.000,00
151011339213666520 - SECULT 0101		339039	300.000,00
151011339213666520 - SECULT 0117		335041	30.000,00
161011212213491957 - SEDUC 0130		444041	688.504,33
161011212213491957 - SEDUC 0130		449051	2.000.000,00
161011236213496715 - SEDUC 0102		444041	1.053.820,75
161011236213496715 - SEDUC 0130		444041	1.701.377,02
161011236213496715 - SEDUC 0130		449051	2.934.520,38
161011236213497426 - SEDUC 0102		444041	48.499,96
161011236213497426 - SEDUC 0130		444041	61.972,50
161011236213497426 - SEDUC 0130		449051	248.884,54
161011242213627447 - SEDUC 0102		444041	312.598,67
161011278513496413 - SEDUC 0102		334041	3.825.000,00
161011281213676411 - SEDUC 0106		339039	759.000,00
161011281213676411 - SEDUC 0106		449052	103.312,50
462021339213522585 - FCPTN 0260		339036	11.996,00
462021339213522585 - FCPTN 0260		339047	2.999,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		334041	120.000,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		335041	1.624.504,00

462021339213666523 - FCPTN 0101	339039	1.545.000,00
742011236413307400 - UEPA 0130	449039	504.336,82
742011236413307401 - UEPA 0102	449051	77.414,27
822011339213666520 - IAP 0101	339039	500.000,00
822011339213666521 - IAP 0101	339036	10.000,00
TOTAL		30.232.453,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213671539 - SEEL 0101		449051	6.480.523,00
151011339113407454 - SECULT 0130		449051	1.497.966,95
151011339113407455 - SECULT 0101		449051	825.000,00
151011339213664206 - SECULT 0106		339030	2.300.000,00
151011339213664206 - SECULT 0106		339039	60.000,00
151011339213664206 - SECULT 0117		339036	30.000,00
151011339213666524 - SECULT 0101		449052	150.000,00
161011212213491957 - SEDUC 0102		449051	1.414.919,38
161011230613496412 - SEDUC 0106		339030	759.000,00
161011236113494963 - SEDUC 0102		339039	2.295.000,00
161011236213494964 - SEDUC 0102		339039	1.530.000,00
161011236213494964 - SEDUC 0106		449052	103.312,50
161011236213497426 - SEDUC 0130		449051	143.334,53
171021751213253066 - Enc. SEFA 0130		459065	3.050.915,38
341010445113856635 - FDE 0101		444042	800.000,00
341010445113856635 - FDE 0101		449051	3.958.504,00
672011648213207393 - COHAB 0260		449051	14.995,00
742011236413304996 - UEPA 0102		339036	77.414,27
901011030213127364 - FES 0130		449051	4.741.568,73
TOTAL			30.232.453,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ